DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/73 - DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, Estatui e a Mesa Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mojú a contrair empréstimo até o valor de Cr$ 200.000,00, com o Banco do Brasil S/A.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mojú consoante o que dispõe o Art. 56, inciso X, da Constituição do Estado, autorizada a contrair empréstimo, até o limite de ..... Cr$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), com o Banco do Brasil S/A., órgão gestor do Programa de Formação do Patrimônio dos Funcionários Públicos (PASEP) nos termos do que dispõe a Resolução Municipal n. 03, de 28 de agosto de 1973.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º Secretário
Deputado FERNANDO BRASIL
2º Secretário

DOE N° 22.638, DE 24/10/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.